



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 90 / 2022 - PRE

[Revogada pela Portaria PRE nº 276/2023](#)

Altera o § 2º do art. 1º da Portaria Conjunta PRE nº 55, de 09 de março de 2022, que "Estabelece regras para o expediente presencial, o funcionamento e a jornada de trabalho no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais a partir de 14 de março de 2022".

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TRE-MG nº 803, de 03 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o "Regulamento dos Juízos e Cartórios Eleitorais da Circunscrição de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 101, de 12 de julho de 2021, para que os tribunais brasileiros adotem medidas específicas com vistas a garantir o acesso à Justiça aos excluídos digitais;

CONSIDERANDO a melhoria das condições epidemiológicas relacionadas à transmissão do novo coronavírus (covid-19) e o estágio avançado da vacinação no Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1º O § 2º do artigo 1º da Portaria Conjunta nº 55, de 09 de março de 2022, da Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

§ 2º Os cartórios eleitorais funcionarão das 8 às 17 horas, na Capital, e das 12 às 18 horas, no interior, para atendimento ao público.

Art. 2º Esta portaria conjunta produzirá efeitos a partir do dia 18 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 7 de abril de 2022.

Des. MARCOS LINCOLN
Presidente

Des. MAURÍCIO SOARES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Presidente**, em 07/04/2022, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 08/04/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2679678** e o código CRC **2445FD11**.

0004088-39.2021.6.13.8000

2679678v9